



CONTRATO 51/2026

**67_2026_AD_S – “REPARAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ELEVADOR, INSTALADO NA
LUDOTECA/BIBLIOTECA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA”**

--- Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis nesta Vila de Caminha, no edifício Administrativo do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Liliana Sofia Bouça da Silva, natural de Esposende, distrito de Braga, com residência profissional no Largo Calouste Gulbenkian, 4910-133 -Caminha, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Caminha, com o número de identificação fiscal 500843139, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: Miguel Leichsenring Franco, [REDACTED], na qualidade de representante legal da firma SCHMITT-ELEVADORES, LDA., com número de identificação fiscal 500230757, com sede em Arroteia – Via Norte, 4465 - Leça do Balio e, com poderes para este ato de acordo com procuração.-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 13 de maio de 2026 da Sra. Presidente da Câmara, no âmbito das suas competências próprias.-----

--- É celebrado o presente contrato sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o REPARAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO ELEVADOR, INSTALADO NA LUDOTECA/BIBLIOTECA DE VILA PRAIA DE ÂNCORA, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP.-----

--- Segunda: O valor contratual é de € 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta euros), acrescidos de IVA.-----

--- Terceira: O encargo para o presente ano económico é de € 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta euros), acrescidos de IVA, que será suportado pela classificação económica/orgânica 07.01.03.02/02, referente ao PPI 2026-I-71.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2026 encontra-se registado sob o n.º 471/2026, na contração da dívida n.º2917/2026. -----

--- Quinta: O serviço objeto do presente contrato, será executado a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato e pelo período de 30 dias.-----

--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 13.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário.-----



--- Sétima: O primeiro outorgante designa o técnico, Marco Pereira, para gestor do presente contrato, cuja função é acompanhar a execução do mesmo, ao abrigo do artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido pelos intervenientes e julgado conforme, pelo que, por eles vai ser assinado. ----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....